



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa responsável pela instalação de extintores de incêndio para o Festival de Inverno.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, para levar mais segurança e prevenir contra qualquer tipo de imprevistos relacionadas a chamadas, é necessário a cobertura de extintores de incêndios durante o evento. considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	3662	UNIDADE	12
002	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO	17639	UNIDADE	10

Os serviços devem ser realizados de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços,

exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei

14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 24 de agosto de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela instalação de extintores de incêndio para o Festival de Inverno.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB, 24 de agosto de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO N° 0536/2023

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela instalação de extintores de incêndio para o Festival de Inverno

CÓD.	ÍTEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNID.	V. TOTAL
1	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	UNIDADE	12	R\$ 211,73	R\$ 2.540,76
2	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 30,08	R\$ 300,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 2.841,56

Obs.: De acordo com o Decreto Municipal nº. 212/2022, de 22 de novembro de 2022, a fórmula de cálculo utilizada nesta planilha foi a média aritmética.

Dona Inês, 23 de agosto de 2023.


ANA JAILMA BEZERRA DE ARAÚJO
PESQUISADOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO: 0536/2023.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela instalação de extintores de incêndio para o Festival de Inverno.

JUSTIFICATIVA

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme Art. 23 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentada através das normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 212/2022 de 22 de novembro de 2022, onde dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Para essa Licitação, esta secretaria adotou o critério estabelecido no Art. 6º, Inciso IV do Decreto Municipal nº. 212/2022 de 22 de novembro de 2022. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de sítios eletrônicos especializados que foram consultados para emissão de cotação de preço.

Deste modo, foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Dona Inês, 23 de agosto de 2023.


ANA JAILMA BEZERRA DE ARAÚJO
PESQUISADOR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
248/2023	982015	Rascunho	JOSENILDO FERNANDES DA SILVA
Título: Contratação de empresa responsável pela instalação de extintores			
Observações:			
Total de itens cotados: 2			

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
2011 - Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio		UNIDADE	12
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 12,0000	R\$ 211,7379	R\$ 26,0000	R\$ 3.399,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 3.399,0000	18/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	350	R\$ 16,0000	28/06/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	97	R\$ 80,0000	24/04/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	93	R\$ 30,0000	24/04/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	1074	R\$ 18,0000	24/04/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	154	R\$ 16,0000	24/04/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	235	R\$ 26,0000	24/04/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	465	R\$ 31,0000	24/04/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	4088	R\$ 19,0000	24/04/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	239	R\$ 20,0000	24/04/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	81	R\$ 12,0000	24/04/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	305	R\$ 50,0000	24/04/2023	Sim
13	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	1534	R\$ 20,0100	24/04/2023	Sim
14	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	167	R\$ 20,0100	24/04/2023	Sim
15	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	87	R\$ 60,0000	24/04/2023	Sim
16	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	81	R\$ 50,0000	24/04/2023	Sim
17	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	738	R\$ 25,0000	24/04/2023	Sim
18	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	109	R\$ 101,0000	24/04/2023	Sim
19	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	156	R\$ 30,0000	24/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
22519 - Confeção/instalação de placa de sinalização		UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 6,0000	R\$ 30,0895	R\$ 18,5000	R\$ 90,7142

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ	50	R\$ 6,4500	16/08/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	500	R\$ 15,0000	15/08/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	500	R\$ 17,0000	15/08/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	400	R\$ 25,0000	15/08/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	500	R\$ 20,0000	15/08/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	400	R\$ 15,0000	15/08/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	500	R\$ 7,5000	15/08/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	500	R\$ 6,0000	15/08/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	ESTADO DAS ALAGOAS	1021	R\$ 20,0000	10/08/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	14	R\$ 90,7142	04/08/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	39	R\$ 86,4102	04/08/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 52,0000	28/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 23/08/2023 16:35

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0386/2023

Processo Nº: 0536/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de empresa responsável pela instalação de extintores de incêndio para o Festival de Inverno**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 24 de agosto de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: Jaelson de Aguiar Soares
CPF/CNPJ: 112.747.524-00

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela instalação de extintores de incêndio para o Festival de Inverno.

JUSTIFICATIVA: Para levar mais segurança e prevenir contra qualquer tipo de imprevistos relacionadas a chamas, é necessário a cobertura de extintores de incêndios durante o evento.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUAT.	PREÇO U.	TOTAL
1	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	UNIDADE	12	R\$ 208,50	R\$ 2.502,00
2	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 2.752,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DONA INÊS, 28 DE AGOSTO DE 2023

Jaelson de Aguiar Soares
ASSINATURA DO PROPONENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAEISSON DE AGUIAR SOARES
CPF: 112.747.574-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:15 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **BDF3.3B21.EDAA.AD87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **35D3.B4BC.4295.FCDD**

Emitida no dia 29/08/2023 às 15:37:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **112.747.574-60**

R.G. : **4139567 - SSD/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAELISSON DE AGUIAR SOARES

CPF: 112.747.574-60

Certidão nº: 44638929/2023

Expedição: 29/08/2023, às 15:35:36

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAELISSON DE AGUIAR SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **112.747.574-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 112.747.574-60

Nome: JAEISSON DE AGUIAR SOARES

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 4139567 SSDS PB

Data de nascimento: 12/03/1997

Nome da mãe: MARIA DO ROSARIO DE AGUIAR

Nome do pai: JOSIVALDO SOARES BENTO

Certidão emitida às 15:40 de 29/08/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MzdA.aBLZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **112.747.574-60**

Nome: **JAEISSON DE AGUIAR SOARES**

Data de Nascimento: **12/03/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/08/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:34:22** do dia **29/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7681.ACC9.4540.93FB**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-062



Jaélisson de Aguiar Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.139.567

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2013

NOME JAÉLISSON DE AGUIAR SOARES

FILIAÇÃO JOSIVALDO SOARES BENTO
MARIA DO ROSÁRIO DE AGUIAR

NATURALIDADE GUARABIRA-PB

DATA DE NASCIMENTO 12/03/1997

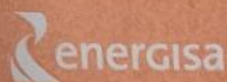
DOC ORIGEM

NASC.N.41570 FLS.63 LIV.A37
CARTORIO GUARABIRA-PB

112.747.574-60

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230 - Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.096.163/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: TSC - CONDIÇÃO DE BASTANTE / ET - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. 0 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA DO ROSARIO DE AGUIAR

RUA COIMATIAS FREIRE, 14 - CORDEIRO
GUAPARUÍBA / PB - CEP: 58200000 (20 - 22)
ROTEIRO 6 - 21 - 50 - 4060

CEP/CNPJ/IRAFI: 7891637/804-15

CÓDIGO DO CLIENTE

5/165732-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000422444

REF: MÊS / ANO

Ago / 2023

VENCIMENTO

17/08/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 90,91



NOTA FISCAL Nº 018097472 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 10/08/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
2523.0909.0951.8300.0140.0000.0018.0974.7220.2054.6130

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 6/2023) R\$ 28,74
"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar" - Ligue: (84) 3297-4557 / (93) 330-4556 - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 28,73.
Leitura confirmada

**Datas de
Leituras**

**Leitura
Anterior**

12/07/23

**Leitura
Atual**

10/08/23

Nº Dias

29

**Próxima
Leitura**

12/09/2023